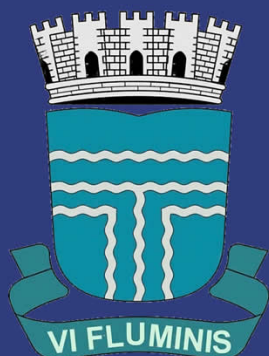


— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

PROCESSO SELETIVO

6ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.....



6ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiaú-Ba.

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SEMAS N.º 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025
CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR NA CIDADE DE IPIAÚ DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ (EDITAL PSS/SEMAS N.º 001/2025) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSTERIOR ASSINATURA DE CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ambos do Município de Ipiaú, Estado da Bahia, devidamente autorizados pela Prefeita Municipal.

DECIDEM:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação emergencial temporária, por excepcional interesse público, de servidores para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, regido pelo Edital PSS de n.º 001/2025, **tendo em vista que a secretaria demandante assumiu diretamente os cuidados com as crianças da Casa de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente, objetivando garantir maior controle administrativo e operacional, bem como aprimorar a qualidade do atendimento prestado, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

Art. 2.º Os candidatos listados no ANEXO I desta Portaria deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Jaldo Reis, nº 10, Centro, Ipiaú-Bahia, nos dias **31 de julho (sexta-feira) e 03 de agosto (segunda-feira), no horário compreendido entre as 8:00h às 12:00h e 14:00 as 17:00**, munido de fotocópia dos documentos solicitados abaixo, acompanhados dos originais, para efetivação do processo pré-admissional, conforme disposições contidas no Edital n.º 001/2025, a saber:

- a) Carteira de Identidade ou CNH e CPF (original e cópia);
- b) Comprovante de Residência;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiaú-Ba.

- e) Comprovante de regularidade em face da Justiça Eleitoral, mediante certidão expedida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
- f) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao serviço militar (se do sexo masculino, até a idade de 45 anos);
- g) Diploma ou certificado que comprove a escolaridade exigida;
- h) Cartão do PIS/PASEP (se tiver);
- i) 02 fotos 3 x 4;
- j) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- k) Certidões de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e pela Polícia Federal;
- l) Declaração de Não-Acumulação de Cargos.

Art. 3º Para a assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá comparecer pessoalmente, não sendo permitido por procuração.

Art. 4º O candidato convocado ora aprovado que não comparecer, pessoalmente, no prazo supramencionado, será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Art. 5º São anexos da Presente portaria:

- a) ANEXO I – Relação de candidatos convocados no processo seletivo para contratação temporária para a secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento de Ipiaú/BA;
- b) ANEXO II – Declaração de não acumulação de cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Ipiaú-Bahia, 30 de julho de 2026.

Sandro Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Rebeca Almeida Cândia Oliveira
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570-000 – Ipiaú-Ba.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

CARGO – EDUCADOR NOTURNO:

CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	CPF
09	192	ELIANA APARECIDA ALMEIDA DIAS	374.XXX.X05-34
10	034	NIZANA SIMÕES SANTANA	937.XXX.X35-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01, centro, CEP 45570 -000 – Ipiaú-Ba.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF/MF, nº _____ e RG nº _____, em
consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e para fins de
investidura no cargo de _____,
DECLARO que não exerço
qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Direta, nas Autarquias, nas Fundações
mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem
percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse na
Prefeitura Municipal de Ipiaú. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração
que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os
casos de acumulação de cargos. Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura
crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das
sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Ipiaú-BA, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura do Declarante